

PROJETO DE LEI Nº 02 /2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA  
PROTÓCOLO  
Recebido em 23/01/2024  
José Amândio  
PRESIDENTE

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA INCLUSÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE, DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 12.04 – SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITOS HUMANOS, E 12.04 – FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Itapipoca**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado a inclusão ao orçamento do exercício de 2024 de crédito especial no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), destinados a Criação das Unidades Orçamentárias: 12.04 - Sec. de assistência social DIREITOS HUMANOS E 12.05 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO, assim como Atividades e elementos de despesas, conforme descrito abaixo:

**12- SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITOS HUMANOS.**

**12.04 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

Classificação Funcional Programática	Atividade	Elementos de Despesa	Valor
08.122.0110.2.094	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	3.1.90.04.00	10.000,00
		3.1.90.11.00	150.000,00
		3.1.90.13.00	30.000,00
		3.1.90.96.00	5.000,00
		3.1.91.13.00	1.000,00
		3.3.90.14.00	10.000,00
		3.3.90.30.00	10.000,00
		3.3.90.36.00	5.000,00





		3.3.90.39.00	10.000,00
		4.4.90.51.00	10.000,00
		4.4.90.52.00	10.000,00
08.244.0006.2.095	AÇÕES DE FOMENTO A SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	3.1.90.04.00	2.000,00
		3.1.90.11.00	5.000,00
		3.1.90.13.00	2.000,00
		3.1.91.13.00	5.000,00
		3.3.90.30.00	1.000,00
		3.3.90.36.00	2.000,00
		3.3.90.39.00	2.000,00
		4.4.90.52.00	2.000,00

## 12- SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITOS HUMANOS

### 12.05 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

Classificação Funcional Programática	Atividade	Elementos de Despesa	Valor
08.241.0202.2.096	AÇÕES DE VALORIZAÇÃO E PROTEÇÃO AO IDOSO	3.1.90.04.00	2.000,00
		3.1.90.11.00	5.000,00
		3.1.90.13.00	2.000,00
		3.1.90.96.00	1.000,00
		3.1.91.13.00	1.000,00
		33.50.41.00	2.000,00
		3.3.50.43.00	2.000,00
		3.3.90.14.00	2.000,00





		3.3.90.30.00	2.000,00
		3.3.90.32.00	5.000,00
		3.3.90.36.00	5.000,00
		3.3.90.39.00	5.000,00
		4.4.90.51.00	2.000,00
		4.4.90.52.00	2.000,00

## 12- SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITOS HUMANOS.

### 12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional Programática	Atividade	Elementos de Despesa	Valor
08.244.0006.2.097	GESTÃO DO PROCAD	3.1.90.04.00	2.000,00
		3.1.90.11.00	5.000,00
		3.1.90.13.00	1.000,00
		3.1.91.13.00	1.000,00
		3.3.90.14.00	2.000,00
		3.3.90.30.00	17.000,00
		3.3.90.36.00	5.000,00
		3.3.90.39.00	5.000,00
		4.4.90.52.00	2.000,00







PREFEITURA DE  
**Itapipoca**  
Pra frente, pra gente



**Art. 2º** - As despesas correspondentes às aberturas de créditos de que trata o art. 1º desta Lei, serão cobertas com recursos previstos no art. 43, §1º, III, da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Durante a execução orçamentária o crédito poderá ser alterado, através da autorização contida no art. 6º, da Lei nº 129/2023 (LOA 2024).

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.**

FELIPE SOUZA Assinado de forma  
PINHEIRO:511 digital por FELIPE  
25307315 SOUZA  
PINHEIRO:51125307  
315

---

**Felipe Souza Pinheiro**  
**Prefeito do Município de Itapipoca**





MENSAGEM N°. \_\_\_\_/2024

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, **em caráter de Urgência, Urgentíssima**, o anexo Projeto de Lei que Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para adequação do orçamento vigente as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do Município, com inclusão de dotações e dá outras providências".

O Projeto tem fundamentação na devida adequação do orçamento vigente às necessidades da população, considerando a correta vinculação e aplicação dos recursos públicos.

Na certeza de que a matéria, da mais alta relevância para a gestão do município, merecerá a melhor acolhida por parte de todos que fazem essa casa Legislativa, passo a aguardar a sua aprovação.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex<sup>a</sup>., e a seus Ilustres pares, meus votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

**Paço da Prefeitura Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.**

FELIPE SOUZA  
PINHEIRO:51125307315

Assinado de forma  
digital por FELIPE  
SOUZA  
PINHEIRO:51125307  
315

---

**Felipe Souza Pinheiro**  
**Prefeito do Município de Itapipoca**



**PARECER DO RELATOR Nº 02/2024**  
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.**  
**PROJETO DE LEI Nº 02/2024**  
**ORIGEM: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Reuniu-se no dia 22 de janeiro do corrente ano a Comissão de Legislação, Justiça, fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº 02/2024**

**RELATÓRIO**

De autoria do poder executivo municipal, a proposição que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para inclusão ao orçamento vigente, das unidades orçamentárias: 12.04 – Sec. de Assistência Social Direitos Humanos, e 12.04 – Fundo Municipal de Direitos do Idoso, e dá outras providências.

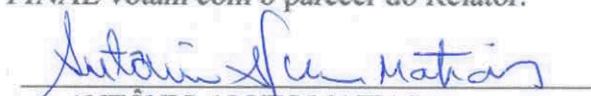
Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.

**CONCLUSÃO**

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem as técnicas Jurídicas e Legislativas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **PROJETO DE LEI Nº 02/2024**

**PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL votam com o parecer do Relator.

  
ANTÔNIO ALVES MATIAS  
PRESIDENTE

  
JOSÉ CARLOS FERREIRA ROGÉRIO  
RELATOR

\_\_\_\_\_  
JOSÉ EUCÁRIO BRAGA  
MEMBRO

\_\_\_\_\_  
JOSÉ RUBENS BARBOSA  
MEMBRO

  
LUÍS CARLOS FONTOURA GÓES  
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, 22 de janeiro de 2024.